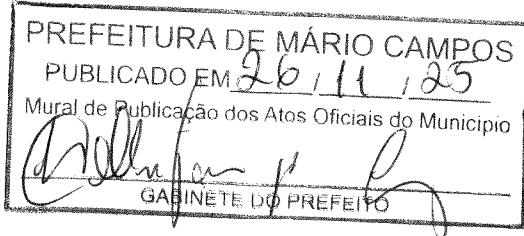




PREFEITURA
Mário Campos
Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

LEI Nº 968, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025



Dá a denominação de Rua Áida Agostinho Campos Cordeiro à via pública que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Mario Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público atualmente sem nome como Rua Áida Agostinho Campos Cordeiro, a rua sem saída localizada no bairro Bom Jardim, com início à direita do número 85 da Rua Cândido Lobato.

Art. 2º. O Executivo deverá comunicar à empresa responsável pela REURB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mário Campos, 26 de novembro de 2025.

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita Municipal

